



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO

016/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU - 932895

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÇU.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

287.626,59(duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/07/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Portal ComprasGov - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
(Processo Administrativo nº 114/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, sediado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, centro, CEP 86750-000, Iguaçu, Paraná, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 074/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de seu **PREGOEIRA** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 142/2025.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÇU**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Iguaçu/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2. A licitação será realizada para participação exclusiva para empresas ME's/EPP's.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao registro de preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo concedida quota nos itens que se encontrarem acima desse valor.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Não será aplicado o benefício supracitado nos casos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou seja, nos casos em que as ME's e EPP's no ano calendário da licitação já tenham celebrado contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME's ou EPP's.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Não haverá previsão de apresentação de preços diferentes para os itens sob nenhuma hipótese.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;
- 4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário do item.**

5.1.2. Marca ou Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e no Portal da Transparência.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será disponibilizado no Portal da Transparência do Município durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 12.1.5. Fraudar a licitação;
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma **ComprasGov** em campo próprio ou e-mail eletrônico: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e endereço eletrônico licitacao@iguaracu.pr.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 14.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.6.1. Apêndice do Anexo IV – Cadastro de Reserva.

Iguaçu/PR, 10 de julho de 2025.

VALDEMIR SANTOS CANAVEZI JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

1.2. Contratação por REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÇU, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguaçu/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	6264	160	UNID	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL SERINGA 2,5G	R\$ 7,90	R\$ 1.264,00
2	6265	15	UNID	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER, RENDIMENTO ATÉ 280 RESTAURAÇÕES	R\$ 229,84	R\$ 3.447,60
3	6266	20	CX	AGULHA ODOT MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO C/ 100	R\$ 48,26	R\$ 965,20
4	6267	20	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100	R\$ 46,06	R\$ 921,20
5	6268	5	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100	R\$ 48,47	R\$ 242,35
6	6270	7	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 1ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID	R\$ 277,32	R\$ 1.941,24
7	6271	10	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 2ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID	R\$ 296,34	R\$ 2.963,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8	6272	55	UNID	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 2% COM VASO CX C/ 50 20MG/ML COM EPINEFRINA 0,01MG/ML - AMPOLA DE VIDRO	R\$ 210,74	R\$ 11.590,70
9	6273	30	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 23,63	R\$ 708,90
10	6274	25	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111F	R\$ 5,06	R\$ 126,50
11	6275	30	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135F	R\$ 13,43	R\$ 402,90
12	6276	25	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701	R\$ 23,29	R\$ 582,25
13	6277	5	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 2	R\$ 19,46	R\$ 97,30
14	6278	20	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 4	R\$ 18,48	R\$ 369,60
15	6279	20	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 6	R\$ 15,21	R\$ 304,20
16	6280	20	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 8	R\$ 11,95	R\$ 239,00
17	6281	15	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1011, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 5,63	R\$ 84,45
18	6282	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1012, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 6,87	R\$ 206,10
19	6283	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1013, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 6,38	R\$ 319,00
20	6284	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1014, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 5,94	R\$ 297,00
21	6285	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 5,83	R\$ 291,50
22	6286	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1016, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 7,07	R\$ 353,50
23	6287	20	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1112F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,45	R\$ 269,00
24	6289	25	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2137F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 16,00	R\$ 400,00
25	6290	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3118FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,45	R\$ 403,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

26	6291	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,96	R\$ 418,80
27	6292	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 15,57	R\$ 467,10
28	6293	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,08	R\$ 392,40
29	6294	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 6,71	R\$ 201,30
30	6295	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 4321F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 7,69	R\$ 230,70
31	6296	4	UNID	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	R\$ 39,23	R\$ 156,92
32	6297	8	UNID	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA [ATÉ 2 ANOS], PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA. KIT CONTENDO IRM LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML E IRM PÓ 38 G, COR MARFIM.	R\$ 220,29	R\$ 1.762,32
33	6298	7	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES ORAIS, 100ML	R\$ 18,03	R\$ 126,21
34	6299	4	UNID	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	R\$ 81,84	R\$ 327,36
35	6300	6	UNID	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA	R\$ 36,82	R\$ 220,92
36	6301	50	UNID	DESINFETANTE HOSPITALAR/ SOLUÇÃO A BASE DE AMONIA E BIGUANIDA GALAO 5L	R\$ 50,18	R\$ 2.509,00
37	6302	10	UNID	DISCO DE LIXA FLEXIVEL PARA ACABAMENTO ACOPLAMENTO AO MANDRIL - KIT TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 127,26	R\$ 1.272,60
38	6303	80	UNID	ESCOVA DE ROBINSON RETA	R\$ 3,47	R\$ 277,60
39	6304	50	UNID	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5,USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 12,99	R\$ 649,50
40	6305	10	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 69,84	R\$ 698,40
41	6306	50	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CX 24 UNID.	R\$ 56,24	R\$ 2.812,00
42	6307	4	UNID	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	R\$ 16,86	R\$ 67,44
43	6308	15	UNID	FIXADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO C/ 475mL	R\$ 19,93	R\$ 298,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

44	6309	10	UNID	FLÚOR TÓPICO, GEL A BASE DE FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	R\$ 9,38	R\$ 93,80
45	6310	8	UNID	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM HIPERSENSIBILIDADE MODERADA A ALTA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS - NITRATO DE POTÁSSIO A 5 % E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. INGREDIENTES INATIVOS - ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESSANTE. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 2,5G E UMA PONTEIRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 38,86	R\$ 310,88
46	6311	6	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: KIT BASE E CATALIZADOR	R\$ 39,01	R\$ 234,06
47	6312	8	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA C/ 2,5G	R\$ 41,29	R\$ 330,32
48	6313	15	UNID	IONOMERO DE VIDRO: PÓ COR A2 RESTAURADOR 10GRS, LÍQUIDO RESTAURADOR 8GRS	R\$ 53,32	R\$ 799,80
49	6314	3	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO- P.A 10G	R\$ 9,10	R\$ 27,30
50	6316	6	UNID	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	R\$ 38,53	R\$ 231,18
51	6317	8	UNID	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML	R\$ 14,32	R\$ 114,56
52	6318	15	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	R\$ 3,06	R\$ 45,90
53	6319	8	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	R\$ 3,34	R\$ 26,72
54	6320	2	UNID	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE	R\$ 33,89	R\$ 67,78
55	6321	2	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 3 A 6 ANOS CX C/ 50	R\$ 64,51	R\$ 129,02
56	6322	2	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 6 A 12 ANOS CX C/ 50	R\$ 66,19	R\$ 132,38
57	6323	10	UNID	OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA POTE 25G	R\$ 21,47	R\$ 214,70
58	6325	4	UNID	OTOSPORIN 10 ML	R\$ 18,33	R\$ 73,32
59	6326	25	UNID	PAPEL CARBONO CONTACTO PARA ARTICULACAO, DUPLA FACE: PERMITE REGISTROS SIMULTANEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR DUPLA COR AZUL E VERMELHO, PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSAO RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. BLOCO COM 12 FOLHAS.	R\$ 5,12	R\$ 128,00
60	6327	4	UNID	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA 2GRS	R\$ 33,80	R\$ 135,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

61	6328	12	UNID	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR 90G	R\$ 12,45	R\$ 149,40
62	6329	4	UNID	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO 100G	R\$ 15,07	R\$ 60,28
63	6330	12	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, EXTRAFINO	R\$ 21,24	R\$ 254,88
64	6331	20	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, FINO	R\$ 14,94	R\$ 298,80
65	6332	2	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B1 SERINGA 4 GRS	R\$ 58,53	R\$ 117,06
66	6333	6	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3,5 SERINGA 4 GRS	R\$ 58,23	R\$ 349,38
67	6334	15	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A2 SERINGA 4 GRS	R\$ 56,02	R\$ 840,30
68	6335	15	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A3 SERINGA 4 GRS	R\$ 55,93	R\$ 838,95
69	6336	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B2 SERINGA 4 GRS	R\$ 38,05	R\$ 380,50
70	6337	6	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A1 SERINGA 4 GRS	R\$ 29,86	R\$ 179,16
71	6338	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A2 SERINGA 4 GRS	R\$ 55,09	R\$ 550,90
72	6339	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA	R\$ 58,95	R\$ 589,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

				TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3 SERINGA 4 GRS		
73	6340	2	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - INCISAL SERINGA 4 GRS	R\$ 109,39	R\$ 218,78
74	6341	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A4 SERINGA 4 GRS	R\$ 30,39	R\$ 303,90
75	6342	15	UNID	REVELADOR RAO X 500ML	R\$ 35,88	R\$ 538,20
76	6343	300	PCT	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL 100 UNID.	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
77	6344	6	UNID	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR, CX C/ 4 SERINGAS TRANSLÚCIDO	R\$ 92,05	R\$ 552,30
78	6345	15	UNID	SOLUÇÃO DETERGENTE UMECTANTE PARA IRRIGAÇÃO 200ML DE CANAIS RADICULARES	R\$ 26,98	R\$ 404,70
79	6346	4	UNID	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA C/ 10ML	R\$ 24,26	R\$ 97,04
80	6347	20	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX C/ 10	R\$ 102,13	R\$ 2.042,60
81	6348	150	PCT	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50
82	6349	10	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	R\$ 16,37	R\$ 163,70
83	6350	6	PCT	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. PCT C/100 UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 86,64
84	6351	2	UNID	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE C/ 10ML	R\$ 24,86	R\$ 49,72
85	6352	10	CX	DISCO DE FELTRO FLEXIVEL P/ POLIMENTO DE RESINA C/ 24UNID + MANDRIL (CX 10)	R\$ 97,29	R\$ 972,90
86	6353	6	PCT	FITA MATRIZ POLIESTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (6 PCT)	R\$ 7,83	R\$ 46,98
87	6354	4	CX	FITA MATRIZ PRÉ MOLAR E MOLAR POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/20 UNID. (4 CX)	R\$ 72,75	R\$ 291,00
88	6355	1	UNID	LIMPADOR DE BROCAS ESCOVA DE AÇO	R\$ 17,18	R\$ 17,18
89	6356	20	UNID	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA 2% 1.8 ML COM VASO	R\$ 235,09	R\$ 4.701,80
90	6357	20	UNID	ANESTÉSICO TOPICO GEL BENZOCAINA 12 GRS	R\$ 12,12	R\$ 242,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

91	6358	2.000	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO RETO SIMPLES, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
92	6359	1000	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MODELO VIAGEM, COM CAPA PROTETORA, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRA E 26 TUFOS	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
93	6360	300	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL COM SABOR C/ 70G	R\$ 21,59	R\$ 6.477,00
94	6361	1000	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR C/ 70G	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
95	6362	20	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADE HL HASTE LONGA 1014	R\$ 14,61	R\$ 292,20
96	6363	2	UNID	KIT DE POSICIONADOR DE RX (2 KIT)	R\$ 78,94	R\$ 157,88
97	6364	30	UNID	CABO DE ESPELHO BUCAL 13CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 10,70	R\$ 321,00
98	6365	10	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO ODONTOLOGICO POTE 500G (10 POTE)	R\$ 20,93	R\$ 209,30
99	6366	5	UNID	PINÇA DE MATHIEU PARA USO ODONTOLOGICO	R\$ 102,39	R\$ 511,95
100	6367	20	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE CHAMA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA (20 KIT)	R\$ 75,60	R\$ 1.512,00
101	6368	20	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE OGIVA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA (20 KIT)	R\$ 90,54	R\$ 1.810,80
102	6369	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2 (20 KIT)	R\$ 33,13	R\$ 662,60
103	6370	4	UNID	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PONTA DE CHAMA GRANULAÇÃO GROSSA	R\$ 59,03	R\$ 236,12
104	6371	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON MT 1/2 - AG 4.0	R\$ 62,69	R\$ 1.880,70
105	6372	10	UNID	TESOURA CIRURGICA PONTA CURVA 13 CM	R\$ 49,12	R\$ 491,20
106	6373	4	UNID	CURETAS MCCALL 13-14	R\$ 60,25	R\$ 241,00
107	6374	4	UNID	CURETAS MCCALL 17-18	R\$ 60,35	R\$ 241,40
108	6375	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 5/6	R\$ 72,71	R\$ 290,84
109	6376	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 7/8	R\$ 68,38	R\$ 273,52
110	6377	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 11/12	R\$ 69,30	R\$ 277,20
111	6378	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 13/14	R\$ 65,60	R\$ 262,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

112	6379	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 17/18	R\$ 67,53	R\$ 270,12
113	6380	8	POTE	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA POTE COM 120 UNID. (8 POTE)	R\$ 38,74	R\$ 309,92
114	6381	30	UNID	POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 6,47	R\$ 194,10
115	6382	30	UNID	BROCAS CARBIDE OPERATÓRIA CONICA LONGA PONTA SEGURA ZEKYA	R\$ 30,21	R\$ 906,30
116	6383	30	UNID	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CONICA DE CABEÇA LONGA 19 MM	R\$ 9,80	R\$ 294,00
117	6384	10	UNID	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA REVESTIDA DE DIOXIDO DE TITANIO Nº 2	R\$ 92,80	R\$ 928,00
118	6385	80	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR (SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 0,68%) GALÃO 5 LITROS	R\$ 81,45	R\$ 6.516,00
119	6386	8	UNID	ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 39,84	R\$ 318,72
120	6387	20	UNID	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	R\$ 16,64	R\$ 332,80
121	6388	20	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 5	R\$ 15,20	R\$ 304,00
122	6389	20	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	R\$ 19,18	R\$ 383,60
123	9817	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A1	R\$ 30,96	R\$ 619,20
124	9818	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2	R\$ 32,62	R\$ 652,40
125	9819	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A3	R\$ 29,57	R\$ 591,40
126	9820	20	UNID	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (SERINGA)	R\$ 85,05	R\$ 1.701,00
127	9821	2	UNID	FIO RETRATOR Nº 000 – 96 IN 244 (CM)	R\$ 97,61	R\$ 195,22
128	9822	60	UNID	BROCA ESFÉRICA 3018 HASTE LONGA	R\$ 8,39	R\$ 503,40
129	9823	60	UNID	BROCA ESFÉRICA 3016 HASTE LONGA	R\$ 12,32	R\$ 739,20
130	9824	6	CX	ESPELHO NÚMERO 3 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 47,23	R\$ 283,38
131	9825	6	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 41,35	R\$ 248,10
132	9826	1	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – COM AUMENTO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 207,99	R\$ 207,99
133	9827	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.	R\$ 274,88	R\$ 549,76
134	9828	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.	R\$ 309,94	R\$ 619,88
135	9829	12	CX	LENÇOL DE BORRACHA AZUL - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. 13,5X13,5CM.	R\$ 31,70	R\$ 380,40
136	9830	6	CX	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM – FGM EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G, 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO	39,55	237,30
137	9831	5	UNID	CIMENTO ENDODONTICO BIOCOMPATIVEL	R\$ 89,70	R\$ 448,50
138	9832	5	UNID	CONES DE GUTA PERCHA B7 28MM	R\$ 45,80	R\$ 229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

139	9833	5	UNID	CONES DE GUTA PERCHA B8 28 MM KIT LIMAS SORTIDOS	R\$ 45,11	R\$ 225,55
140	9834	8	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 15-40 (1ªSERIE)	R\$ 66,34	R\$ 530,72
141	9835	8	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 45-80 (2ªSERIE)	R\$ 62,12	R\$ 496,96
142	9836	8	UNID	CONES DE GUTA PERCHA (FM) 28 MILIMETROS	R\$ 40,47	R\$ 323,76
143	9837	8	UNID	CONES DE GUTA PERCHA (M) 28 MILIMETROS	R\$ 42,09	R\$ 336,72
144	9838	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 6 21 MILIMETROS	R\$ 55,57	R\$ 833,55
145	9839	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 8 21 MILIMETROS	R\$ 44,47	R\$ 667,05
146	9840	15	UNID	LIMA TIPO K N º10 21 MILIMETROS	R\$ 26,38	R\$ 395,70
147	9841	15	UNID	LIMA TIPO K N º10 25 MILIMETROS	R\$ 30,70	R\$ 460,50
148	9842	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 6 25 MILIMETROS	R\$ 37,71	R\$ 565,65
149	9843	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 8 25 MILIMETROS	R\$ 34,22	R\$ 513,30
150	9844	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFILE N º 15-40 (1ªSÉRIE) 21 MM	R\$ 61,92	R\$ 495,36
151	9845	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFILE N º 15-40 (1ªSÉRIE) 25 MM	R\$ 82,97	R\$ 663,76
152	9846	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFILE N º 15-40 (1ªSÉRIE) 31 MM	R\$ 27,54	R\$ 220,32
153	9847	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFILE N º 45-80 (2ªSÉRIE) 21 MM	R\$ 34,48	R\$ 275,84
154	9848	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFILE N º 45-80 (2ªSÉRIE) 25 MM	R\$ 43,42	R\$ 347,36
155	9849	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFILE N º 45-80 (2ªSÉRIE) 31 MM	R\$ 32,59	R\$ 260,72
156	9850	8	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	R\$ 8,84	R\$ 70,72
157	9851	8	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº2 28MM	R\$ 13,23	R\$ 105,84
158	9852	8	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº3 28MM	R\$ 16,31	R\$ 130,48
159	9853	8	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº4 28MM	R\$ 13,52	R\$ 108,16
160	9854	8	UNID	BROCAS LARGO Nº2 28MM	R\$ 18,12	R\$ 144,96
161	9855	5	UNID	KIT LIMAS ROTATORIAS SORTIDAS + CONE GUTA PERCHA	R\$ 140,18	R\$ 700,90
162	9856	40	UNID	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL (COM 20 UNID)	R\$ 18,74	R\$ 749,60
163	9857	5	UNID	PROPILENOGLICOL FRASCO DE 100ML	R\$ 9,39	R\$ 46,95
164	9858	8	UNID	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	R\$ 13,44	R\$ 107,52
165	9859	4	UNID	EDTA TRISSODICO 17 %	R\$ 11,82	R\$ 47,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

166	9860	8	UNID	KIT LIMAS RECIPROCANTES SORTIDAS + CONE GUTTA PERCHA	R\$ 170,12	R\$ 1.360,96
167	9861	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (1º SEIRE) 15-40 21 MM	R\$ 30,49	R\$ 121,96
168	9862	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROEM (1º SEIRE) 15-40 25 MM	R\$ 92,33	R\$ 369,32
169	9863	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (1º SEIRE) 15-40 31 MM	R\$ 25,06	R\$ 100,24
170	9864	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (2º SEIRE) 45-80 31 MM	R\$ 46,10	R\$ 184,40
171	9865	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (2º SEIRE) 45-80 21 MM	R\$ 32,40	R\$ 129,60
172	9866	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (2º SEIRE) 45-80 25 MM	R\$ 33,07	R\$ 132,28
173	9867	2	UNID	ESPAÇADOR DIGITAL Nº30 25MM	R\$ 34,80	R\$ 69,60
174	9868	8	UNID	ENDO ICE SPRAY -50°C (PARA TESTE DE VITALIDADE)	R\$ 46,70	R\$ 373,60
175	9869	2	UNID	CIMENTO ENDODONTICO BIOCERAMICO (SERINGA)	R\$ 294,07	R\$ 588,14
176	9870	1	UNID	LAMPARINA A ÁLCOOL	R\$ 33,64	R\$ 33,64
177	9871	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº201	R\$ 13,17	R\$ 26,34
178	9872	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº00	R\$ 16,11	R\$ 32,22
179	9873	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº205	R\$ 14,70	R\$ 29,40
180	9874	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº206	R\$ 12,41	R\$ 24,82
181	9875	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº208	R\$ 12,42	R\$ 24,84
182	9876	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº209	R\$ 12,86	R\$ 25,72
183	9877	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº210	R\$ 13,87	R\$ 27,74
184	9878	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº211	R\$ 12,91	R\$ 25,82
185	9879	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212	R\$ 13,26	R\$ 26,52
186	9880	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	R\$ 16,07	R\$ 32,14
187	9881	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº26	R\$ 15,25	R\$ 30,50
188	9882	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº27	R\$ 17,08	R\$ 34,16
189	9883	2	UNID	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	R\$ 95,64	R\$ 191,28
190	9884	2	UNID	PERFURADOR DE BORRACHA	R\$ 120,11	R\$ 240,22
191	9885	2	UNID	ARCO DE OSTBY NÃO DOBRAVEL	R\$ 10,14	R\$ 20,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

192	9886	6	UNID	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO P1	R\$ 160,31	R\$ 961,86
193	9887	2	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT	R\$ 65,01	R\$ 130,02
194	9888	2	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT	R\$ 125,24	R\$ 250,48
195	9889	1	UNID	INCUBADORA: Temperatura Máxima de Incubação 60 °C. Capacidade 4 indicadores. Potência 10 Watts. Tensão Elétrica: 127 / 220 V - Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Peso Líquido 240 g. Peso Bruto 312 g.	R\$ 333,97	R\$ 333,97
196	9890	30	UNID	CABO DE ESPELHO	R\$ 14,13	R\$ 423,90
197	9891	30	UNID	Pinça Clínica para Algodão Nº 317	R\$ 16,64	R\$ 499,20
198	9892	30	UNID	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA	R\$ 13,92	R\$ 417,60
199	9893	30	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO	R\$ 18,37	R\$ 551,10
200	9894	4	UNID	FÓRCEPS 151	R\$ 126,47	R\$ 505,88
201	9895	4	UNID	FÓRCEPS 150	R\$ 120,80	R\$ 483,20
202	9896	4	UNID	FÓRCEPS 69	R\$ 116,00	R\$ 464,00
203	9897	4	UNID	FÓRCEPS 65	R\$ 111,30	R\$ 445,20
204	9898	4	UNID	FÓRCEPS 17	R\$ 103,29	R\$ 413,16
205	9899	4	UNID	FÓRCEPS 18R	R\$ 120,85	R\$ 483,40
206	9900	4	UNID	FÓRCEPS 18L	R\$ 114,47	R\$ 457,88
207	9901	6	UNID	ALAVANCA APEXO ADULTO QD41521	R\$ 62,03	R\$ 372,18
208	9902	15	UNID	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	R\$ 76,20	R\$ 1.143,00
209	9903	15	UNID	ESPATULA TITANIO PARA RESINA AUTOCLAVAVÉL	R\$ 94,77	R\$ 1.421,55
210	9904	10	CX	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 157,66	R\$ 1.576,60
211	9905	1000	UNID	COMPRESSAS DE GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM. PACOTE CONTEM 500 COMPRESSAS	R\$ 35,69	R\$ 35.690,00
212	9906	50	PCT	TOUCA SANFONADA COM 100 UNIDADES	R\$ 17,77	R\$ 888,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

213	9907	6	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2' (12X40MM), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM individual	R\$ 20,10	R\$ 120,60
214	9908	100	GALÃO	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. TIPO EMBALAGEM DE 5 LITROS INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00
215	9909	2	CX	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDAD	R\$ 6,50	R\$ 13,00
216	9910	300	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PEQUENO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 50 PARES.	R\$ 25,41	R\$ 7.623,00
217	9911	100	UNID	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO. DESINFETANTE HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 8,64	R\$ 864,00
218	9912	4	UNID	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 32,90	R\$ 131,60
219	9913	250	UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL COM ELASTICO. BRANCA. FORNECE CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99% DE PARTICULAS PORTADORAS DE MICROORGANISMOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 15052. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
220	9914	4	UNID	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM DE 1L. ANTISSEPTICO. USO EXTERNO. FRASCO CONTENDO: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO. RESPONSAVEL TECNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDAD	R\$ 14,29	R\$ 57,16
221	9915	30	UNID	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 8,80	R\$ 264,00
222	9916	1500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 30G/M2. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PR	R\$ 17,21	R\$ 25.815,00
223	9917	100	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM	R\$ 0,64	R\$ 64,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM		
224	9918	100	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	R\$ 0,92	R\$ 92,00
225	9919	50	UNID	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 6,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa com 100 unidades	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
226	9920	10	UNID	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, PONTA: RETA, TIPO: SPENCER. (RETIRADA DE PONTOS) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 51,71	R\$ 517,10
227	9921	200	UNID	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM (FORMATO 150MM X 100M).	R\$ 116,69	R\$ 23.338,00
228	9922	50	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UM	R\$ 55,13	R\$ 2.756,50
229	9923	150	UNID	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COMPOSIÇÃO: MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	R\$ 36,35	R\$ 5.452,50
230	9924	20	UNID	ACIDO PERACETICO 0,2%. DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA ESTABILIZADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDO ACETICO, ESTABILIZANTE, ADJUVANTE ANTICORROSIVO DE 5 LITROS.	R\$ 229,26	R\$ 4.585,20
231	9925	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: MEDIO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID	R\$ 28,37	R\$ 4.255,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

232	9926	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID.	R\$ 26,83	R\$ 4.024,50
233	9927	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PP. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID.	R\$ 29,55	R\$ 1.477,50
234	9928	5	UNID	CARIOSTATICO CARIES TOP 30% (COM 5 ML)	R\$ 46,19	R\$ 230,95
235	9929	4	UNID	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACEUTICO EMOLIENTE TOPICO POTE COM 100 GRAMAS	R\$ 19,70	R\$ 78,80
236	9930	10	UNID	PORTA AMÁLGAMO DELRIM DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 17,42	R\$ 174,20
237	10972	20	UNID	BROCA CARBIDE Nº702 CÔNICA DENTADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 21,37	R\$ 427,40
238	10973	20	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOCO INATIVO Nº3081 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 13,18	R\$ 263,60
239	10974	20	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº3082 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 15,99	R\$ 319,80
240	10975	20	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº4 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 16,47	R\$ 329,40
241	10976	20	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº6 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 15,41	R\$ 308,20
242	10977	30	UNID	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 247,78	R\$ 7.433,40
243	10978	30	UNID	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM TRATAMENTO ENDODÔNTICO PARA SUÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS NA CAVIDADE BUCAL. FACIL ADAPTAÇÃO E FLEXÍVEL NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 18,89	R\$ 566,70
244	10979	15	UNID	ADAPTADOR PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO PROJETADO PARA CONECTAR O SUGADOR, PARA MELHOR EFICÁCIA DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 23,93	R\$ 358,95
245	10980	4	UNID	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH 14cm	R\$ 102,15	R\$ 408,60
246	10981	8	UNID	AFASTADOR MINESSOTA INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL: AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 56,60	R\$ 452,80
247	10982	10	UNID	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 92,57	R\$ 925,70
248	10983	2	UNID	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: EMBALAGEM CONTENDO FOTOPOLIMERIZADOR, CARREGADOR, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, SUPORTE DE MESA	R\$ 1.344,40	R\$ 2.688,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

249	10984	1	UNID	MACRO MODELO ARCADA DENTARIA COM LÍNGUA: COM ARCADA SUPERIOR E INFERIOR, DENTES FIXOS CONFECCIONADA COM RESINA EMBORRACHADA COM ARTICULADOR PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 306,42	R\$ 306,42
250	10985	50	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10x100 PARA ESTERIZAÇÃO AUTOCALVE	R\$ 70,01	R\$ 3.500,50
251	10986	60	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05x100 PARA ESTERIZAÇÃO AUTOCLAVE	R\$ 44,58	R\$ 2.674,80
252	10987	6	UNID	LIMA PARA OSSO Nº 11	R\$ 66,53	R\$ 399,18
253	10988	60	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1190 (SELANTE)	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
Valor Total						R\$ 287.626,59

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do COMPRAS GOV e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor estimado do registro de preços é **287.626,59(duzentos e oitenta e sete mil seiscientos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos),**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 074/2023.

1.5. A presente licitação é de participação exclusiva para empresas ME's e EPP's nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, vez que os itens se encontram dentro do limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata, podendo ser prorrogado por uma vez pelo mesmo período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e do ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu.

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contados a partir da data de fabricação.

3.3. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

3.4. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.5. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.6. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos Critérios de Sustentabilidade

4.1. Deverão ser adotadas todas as ações necessárias para que a contratação cause o menos dano possível ao meio ambiente, conforme medidas indicadas em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

Da Indicação de Marcas ou Modelos ([Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

4.4. A contratação será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando maior número de fornecedores por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.5. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, nos itens cujo valores totais estiverem englobados no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar nº 123/06.

Do Orçamento Sigiloso

4.6. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Exigência de Amostra

4.7. Não haverá a exigência de apresentação de amostras.

Da Garantia da Contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, **devendo ser entregues no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde

Rodovia Antônio Mendes Vasconcelos, nº 59 – Iguaçu/PR

Horário de Atendimento: 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 hrs.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contados a partir da data de fabricação.

5.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.1.4. Os produtos a serem adquiridos e fornecidos à Administração Pública Municipal pelo licitante vencedor deverão, em qualquer hipótese, ser de PRIMEIRA QUALIDADE facultando-se a rescisão da ata quando fornecidos as mercadorias de qualidade inferior, sem prejuízo das penalidades cabíveis e previstas neste edital e na legislação pertinente.

5.1.5. Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência ou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação do Município com a empresa, devendo esta, arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.1.6. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

5.1.7. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

5.1.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5.1.10. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.1.11. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.11.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.1.12. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.1.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.1.13.1. A entrega será acompanhada pela responsável designado, e o recebimento definitivo será feito após a verificação das exigências citadas no edital e conseqüentemente aceito, no prazo de 02 (dois) dias a contar do início da entrega.

5.1.14. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

5.2. Das Obrigações da Contratada

5.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

5.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 5.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 5.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 5.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 5.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 5.2.19. Possibilitar ao Município de Iguaçu, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 5.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Iguaçu.
- 5.2.21. O Município de Iguaçu não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 5.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Iguaçu inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 5.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- 5.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

5.3. Das Obrigações da Contratante

- 5.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 5.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 5.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 5.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 5.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 5.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 5.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 5.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 5.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. Fica nomeado como fiscal técnico a senhora Andreia Alves de Araujo Souza, CPF nº ***.598339-** lotado no cargo de Técnico de Higiene Dental.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. Fica nomeado como fiscal administrativo o senhor(a) Rodrigo Oliveira da Silva, CPF nº ***.722969-**, lotado no cargo de Odontólogo.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. Fica nomeado como gestor o senhor Valdemir Santos Canavezi Júnior, CPF nº ***.413169-**, lotado no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Iguaçu) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

7.22.2. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), Enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@iguaracu.pr.gov.br

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)

8.25. Cópia de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) atualizada, conforme a Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013.

8.26. Cópia da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme art. 21 da Lei Federal nº 5.991/73, ou Licença Sanitária Municipal atualizada válida na data da licitação. **Não será aceito protocolo de renovação.**

8.27. Apresentar a Consulta Registro do item na Anvisa e sua situação de ativa, com data atualizada.

8.28. Os produtos importados devem possuir o registro no Ministério da Saúde.

8.29. Cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (notificação simplificada): excepcionalmente para produtos dispensados do registro.

8.30. Para comprovação da marca prevista em proposta, somente serão aceitos fichas técnicas e bulas (em português) disponibilizados pelo fabricante e previamente impressos, legíveis, com a indicação do produto em questão. Devem possuir claramente as informações do produto, composição, modo de uso, indicação, entre outras informações pertinentes ao objeto solicitado em edital.

Somente para o item 248:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.31. Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar a ficha técnica (catálogo) do produto, de forma a propiciar o julgamento da proposta.

8.31. Deverá apresentar garantia de no mínimo 12 meses, partir da certificação da entrega a garantia deverá ser contra defeitos de fabricação.

Da Participação de Cooperativas

8.29. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.30. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**, conforme modelo do Anexo III.

Requisitos contratuais

8.31. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.32. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.33. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.34. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.35. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.36. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

312- 08.002.10.301.00110.2042.33.90.30.00.00

313- 08.002.10.301.00110.2042.33.90.30.00.00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria Municipal de Saúde
---	-------------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a necessidade e a viabilidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a **futura e eventual aquisição de materiais odontológicos** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu/PR, com foco na manutenção da qualidade dos serviços prestados nas Unidades de Saúde que possuem atendimento odontológico. O fornecimento dos referidos materiais é essencial para assegurar a continuidade, segurança e eficiência dos atendimentos odontológicos prestados à população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os princípios da universalidade e integralidade da atenção à saúde.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o município ainda não formalizou seu PCA para o exercício de 2025, não havendo, portanto, previsão específica para essa demanda no planejamento anual.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de **materiais odontológicos** para as unidades de saúde do Município de Iguaçu/PR é imprescindível para a continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, sendo uma das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Primária. O fornecimento regular desses insumos é indispensável à execução de procedimentos clínicos, preventivos e curativos realizados por cirurgiões-dentistas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de forma gratuita e universal, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2. Os atendimentos odontológicos municipais abrangem desde ações de prevenção (educação em saúde bucal, aplicação tópica de flúor, selantes) até o tratamento e controle de doenças periodontais. Cada uma dessas atividades exige um conjunto específico de materiais, como luvas, seringas, agulhas, brocas, resinas, espátulas, campos cirúrgicos, sugadores, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3.3. A ausência ou a descontinuidade no fornecimento dos referidos materiais compromete diretamente a prestação dos serviços odontológicos, podendo gerar desassistência à população, interrupções no cronograma de atendimentos, agravamento de patologias bucais e aumento da demanda por atendimentos de urgência.

3.4. Ressalta-se que o Município de Iguaçu, em consonância com o princípio da universalização do acesso à saúde, busca manter sua rede de atenção odontológica em funcionamento pleno, com qualidade e segurança. Para tanto, é necessário garantir a disponibilidade contínua de materiais, em quantidade e variedade compatíveis com a demanda, considerando as especificidades técnicas exigidas pelos profissionais e pelos protocolos clínicos estabelecidos.

3.5. Diante disso, a presente contratação revela-se essencial para o atendimento regular e eficaz da população, promovendo a saúde bucal como parte integrante da saúde geral e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

4. DA NATUREZA CONTINUADA DO FORNECIMENTO

4.1. A contratação ora pretendida deve ser classificada como de **natureza continuada**, uma vez que o fornecimento de **materiais odontológicos** deve ocorrer de forma periódica, conforme demanda das unidades de saúde, sem qualquer possibilidade de interrupção, sob pena de comprometer o atendimento odontológico ofertado à população e gerar prejuízos à saúde bucal dos usuários do sistema público.

4.2. A continuidade no abastecimento desses materiais é indispensável para garantir o funcionamento regular dos consultórios odontológicos, que realizam atendimentos programados e de urgência em dias úteis, em todas as unidades básicas do município. O atendimento odontológico depende de insumos descartáveis e específicos, que não podem ser reutilizados, o que torna seu consumo elevado e constante.

4.3. A interrupção no fornecimento desses insumos, ainda que por curtos períodos, pode ocasionar a suspensão de atendimentos, cancelamentos de agendamentos e adiamentos de procedimentos, afetando negativamente a saúde dos pacientes e prejudicando os indicadores municipais de atenção à saúde bucal.

4.4. Portanto, a natureza continuada do fornecimento é justificada não apenas pela frequência da demanda, mas pela necessidade de manter o atendimento público odontológico em funcionamento pleno, com qualidade, segurança e regularidade, conforme exigido pelas normas sanitárias e diretrizes do SUS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em fornecer **materiais odontológicos** ao Município de Iguaçu deverão comprovar sua capacidade técnica, operacional e sanitária, atendendo integralmente à legislação vigente, em especial às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, bem como às exigências da Secretaria Municipal de Saúde.



5.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

5.2.1. Regularidade e Habilitação Sanitária:

- Estar devidamente registrada e autorizada pelos órgãos de vigilância sanitária competentes (Anvisa, Vigilância Estadual e Municipal), com Licença Sanitária válida;
- Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
- Separação e identificação adequada de materiais recolhidos, devolvidos ou vencidos;
- Manutenção e higienização periódica dos veículos de transporte;
- Restrição de acesso aos **materiais odontológicos** em todas as etapas do processo logístico.

5.2.2. Armazenamento:

- Os **materiais odontológicos** devem ser armazenados e transportados conforme as orientações dos fabricantes, preservando sua integridade física e química;
- Materiais estéreis, termossensíveis ou frágeis deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, com controle de temperatura quando necessário;
- É vedada a entrega de materiais com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, salvo expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.3. Disponibilidade e Entrega:

- Os fornecedores deverão realizar as entregas sob demanda, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive em pequenas quantidades;
- A entrega deverá ser feita no prazo máximo fixado em edital, diretamente nas Unidades de Saúde ou em local designado pela Administração;
- Acompanhamento com Nota Fiscal Eletrônica e termo de recebimento, permitindo rastreabilidade e conferência de lote, validade e especificações.

5.2.4. Garantia de Procedência e Qualidade:

- Todos os materiais deverão ser originais, de primeiro uso, registrados na Anvisa quando exigido e em conformidade com normas da ABNT;
- Não será admitido o fornecimento de produtos reprocessados, remanufaturados ou com qualquer forma de reaproveitamento;
- A Administração poderá, a qualquer momento, rejeitar produtos com avarias, fora do padrão técnico exigido ou com indícios de não conformidade sanitária.

5.2.5. Responsabilidade Técnica e Logística:

- A empresa deverá manter equipe apta a prestar informações técnicas, responder questionamentos e resolver intercorrências relacionadas ao fornecimento;
- Eventuais trocas, substituições ou devoluções deverão ser providenciadas em até 05 (cinco) dias após notificação formal do Município, sem ônus adicional para a Administração.

5.3. Forma e Prazo de Entrega

5.3.1. As empresas contratadas deverão realizar a entrega dos **materiais odontológicos** de forma ágil, eficiente e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu/PR, observando os seguintes critérios:



5.3.1.1. Modalidade da Entrega

- A entrega dos **materiais odontológicos** deverá ser realizada diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser:
 - Em unidades de saúde do município;
 - Na sede da própria secretaria.
- A entrega deverá ocorrer mediante nota fiscal eletrônica individualizada, vinculada à requisição atendida.

5.3.2. Prazos de Entrega

Os prazos para entrega dos **materiais odontológicos** deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- Situações emergenciais: entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal realizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Consideram-se emergenciais os casos em que a ausência do material possa representar risco imediato à vida ou à saúde do paciente.
- Situações não emergenciais: entrega em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal. Aplica-se para casos programados ou reposição de estoques quando não houver risco iminente à saúde do paciente.

5.3.3. Da Responsabilidade pela Entrega

- A entrega dos materiais odontológicos será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, que deverá providenciar, por meios próprios ou mediante empresa transportadora contratada às suas expensas, o transporte dos itens até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaçu/PR, conforme definido no edital ou em requisições específicas.
- Caberá à contratada garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estabelecidos, com pontualidade, em conformidade com os requisitos técnicos, sanitários e de segurança do transporte, devendo ser assegurada a integridade física dos materiais, inclusive quanto à conservação de sua validade, embalagem original, esterilidade (quando aplicável) e inviolabilidade.
- Eventuais danos, perdas, extravios ou avarias nos produtos durante o transporte serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo esta providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição imediata dos itens comprometidos.
- A recusa injustificada na realização da entrega, bem como o descumprimento dos prazos estabelecidos, poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

6.1. A estimativa das quantidades de **materiais odontológicos** a serem adquiridos baseia-se em levantamento técnico realizado junto aos profissionais da saúde bucal que atuam nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Iguaçu/PR, com fundamento na média de consumo dos últimos exercícios, considerando também a previsão de atendimentos futuros e ampliação de cobertura dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Para aferição da demanda, foram analisados os registros de consumo dos almoxarifados da saúde, requisições internas e planos de trabalho dos profissionais, permitindo um dimensionamento coerente com a realidade operacional da rede odontológica municipal.

6.3. Aqui estão alguns pontos que reforçam a validade e a necessidade dessa abordagem:

- **Base de Dados Histórica:** Utilizar a média de consumo dos últimos anos como base para a estimativa atual é uma prática reconhecida por sua precisão e confiabilidade. Esta metodologia considera variações sazonais, tendências de consumo e mudanças demográficas, garantindo que as estimativas reflitam as necessidades reais da população.
- **Prevenção de Desabastecimento e Superávit:** A estimativa baseada em dados históricos ajuda a evitar tanto a escassez quanto o excesso de estoque. A escassez de **materiais odontológicos** pode ter consequências graves para a saúde pública, enquanto o excesso pode levar ao desperdício de recursos devido ao vencimento. Manter um equilíbrio adequado é essencial para uma gestão eficiente.

6.4. Após a realização dessa avaliação apurou-se ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	CÓD	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	6264	160	UNID	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL SERINGA 2,5G
2	6265	15	UNID	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER, RENDIMENTO ATÉ 280 RESTAURAÇÕES
3	6266	20	CX	AGULHA ODOT MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO C/ 100
4	6267	20	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100
5	6268	5	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100
6	6270	7	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 1ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID
7	6271	10	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 2ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID
8	6272	55	UNID	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 2% COM VASO CX C/ 50 20MG/ML COM EPINEFRINA 0,01MG/ML - AMPOLA DE VIDRO
9	6273	30	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PCT C/ 100 UNIDADES
10	6274	25	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111F



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

11	6275	30	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135F
12	6276	25	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701
13	6277	5	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 2
14	6278	20	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 4
15	6279	20	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 6
16	6280	20	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 8
17	6281	15	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 1011, DIAMANTADA (ESFERICA)
18	6282	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 1012, DIAMANTADA (ESFERICA)
19	6283	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 1013, DIAMANTADA (ESFERICA)
20	6284	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 1014, DIAMANTADA (ESFERICA)
21	6285	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 1015, DIAMANTADA (ESFERICA)
22	6286	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 1016, DIAMANTADA (ESFERICA)
23	6287	20	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 1112F, DIAMANTADA (ESFERICA)
24	6289	25	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 2137F, DIAMANTADA (ESFERICA)
25	6290	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 3118FF, DIAMANTADA (ESFERICA)
26	6291	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 3168F, DIAMANTADA (ESFERICA)
27	6292	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 3168FF, DIAMANTADA (ESFERICA)
28	6293	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 3195FF, DIAMANTADA (ESFERICA)
29	6294	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 3195F, DIAMANTADA (ESFERICA)
30	6295	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO nº 4321F, DIAMANTADA (ESFERICA)
31	6296	4	UNID	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO
32	6297	8	UNID	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA [ATÉ 2 ANOS], PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA. KIT CONTENDO IRM LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML E IRM PÓ 38 G, COR MARFIM.
33	6298	7	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES ORAIS, 100ML
34	6299	4	UNID	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G
35	6300	6	UNID	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA
36	6301	50	UNID	DESINFETANTE HOSPITALAR/ SOLUÇÃO A BASE DE AMONIA E BIGUANIDA GALAO 5L
37	6302	10	UNID	DISCO DE LIXA FLEXIVEL PARA ACABAMENTO ACOPLAMENTO AO MANDRIL - KIT TAMANHOS DIVERSOS
38	6303	80	UNID	ESCOVA DE ROBINSON RETA
39	6304	50	UNID	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5,USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

40	6305	10	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 20 UNIDADES
41	6306	50	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CX 24 UNID.
42	6307	4	UNID	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO
43	6308	15	UNID	FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO C/ 475mL
44	6309	10	UNID	FLÚOR TÓPICO, GEL A BASE DE FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML
45	6310	8	UNID	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM HIPERSENSIBILIDADE MODERADA A ALTA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS - NITRATO DE POTÁSSIO A 5 % E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. INGREDIENTES INATIVOS - ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESANTE. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 2,5G E UMA PONTEIRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.
46	6311	6	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: KIT BASE E CATALIZADOR
47	6312	8	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA C/ 2,5G
48	6313	15	UNID	IONOMERO DE VIDRO: PÓ COR A2 RESTAURADOR 10GRS, LÍQUIDO RESTAURADOR 8GRS
49	6314	3	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO- P.A 10G
50	6316	6	UNID	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC
51	6317	8	UNID	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML
52	6318	15	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL
53	6319	8	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL
54	6320	2	UNID	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE
55	6321	2	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 3 A 6 ANOS CX C/ 50
56	6322	2	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 6 A 12 ANOS CX C/ 50
57	6323	10	UNID	OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA POTE 25G
58	6325	4	UNID	OTOSPORIN 10 ML
59	6326	25	UNID	PAPEL CARBONO CONTACTO PARA ARTICULACAO, DUPLA FACE: PERMITE REGISTROS SIMULTANEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR DUPLA COR AZUL E VERMELHO, PERMITE DUPLA CHEGAGEM DA OCLUSAO RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. BLOCO COM 12 FOLHAS.
60	6327	4	UNID	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA 2GRS
61	6328	12	UNID	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR 90G
62	6329	4	UNID	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO 100G



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

63	6330	12	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, EXTRAFINO
64	6331	20	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, FINO
65	6332	2	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B1 SERINGA 4 GRS
66	6333	6	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3,5 SERINGA 4 GRS
67	6334	15	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A2 SERINGA 4 GRS
68	6335	15	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A3 SERINGA 4 GRS
69	6336	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B2 SERINGA 4 GRS
70	6337	6	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A1 SERINGA 4 GRS
71	6338	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A2 SERINGA 4 GRS
72	6339	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3 SERINGA 4 GRS
73	6340	2	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - INCISAL SERINGA 4 GRS
74	6341	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A4 SERINGA 4 GRS
75	6342	15	UNID	REVELADOR RAO X 500ML
76	6343	300	PCT	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL 100 UNID.
77	6344	6	UNID	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR, CX C/ 4 SERINGAS TRANSLÚCIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

78	6345	15	UNID	SOLUÇÃO DETERGENTE UMECTANTE PARA IRRIGAÇÃO 200ML DE CANAIS RADICULARES
79	6346	4	UNID	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA C/ 10ML
80	6347	20	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CX C/ 10
81	6348	150	PCT	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
82	6349	10	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM
83	6350	6	PCT	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. PCT C/100 UNIDADES
84	6351	2	UNID	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE C/ 10ML
85	6352	10	CX	DISCO DE FELTRO FLEXÍVEL P/ POLIMENTO DE RESINA C/ 24UNID + MANDRIL (CX 10)
86	6353	6	PCT	FITA MATRIZ POLIÉSTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (6 PCT)
87	6354	4	CX	FITA MATRIZ PRÉ MOLAR E MOLAR POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/20 UNID. (4 CX)
88	6355	1	UNID	LIMPADOR DE BROCAS ESCOVA DE AÇO
89	6356	20	UNID	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA 2% 1.8 ML COM VASO
90	6357	20	UNID	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAINA 12 GRS
91	6358	2.000	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO RETO SIMPLES, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, TIPO CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS
92	6359	1000	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MODELO VIAGEM, COM CAPA PROTETORA, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRA E 26 TUFOS
93	6360	300	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL COM SABOR C/ 70G
94	6361	1000	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR C/ 70G
95	6362	20	UNID	BROCA ESFÉRICA DIAMANTE HL HASTE LONGA 1014
96	6363	2	UNID	KIT DE POSICIONADOR DE RX (2 KIT)
97	6364	30	UNID	CABO DE ESPELHO BUCAL 13CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
98	6365	10	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO ODONTOLÓGICO POTE 500G (10 POTE)
99	6366	5	UNID	PINÇA DE MATHIEU PARA USO ODONTOLÓGICO
100	6367	20	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE CHAMA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA (20 KIT)
101	6368	20	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE OGIVA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA (20 KIT)
102	6369	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2 (20 KIT)
103	6370	4	UNID	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PONTA DE CHAMA GRANULAÇÃO GROSSA
104	6371	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON MT 1/2 - AG 4.0
105	6372	10	UNID	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA 13 CM
106	6373	4	UNID	CURETAS MCCALL 13-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

107	6374	4	UNID	CURETAS MCCALL 17-18
108	6375	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 5/6
109	6376	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 7/8
110	6377	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 11/12
111	6378	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 13/14
112	6379	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 17/18
113	6380	8	POTE	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA POTE COM 120 UNID. (8 POTE)
114	6381	30	UNID	POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL
115	6382	30	UNID	BROCAS CARBIDE OPERATÓRIA CONICA LONGA PONTA SEGURA ZEKYA
116	6383	30	UNID	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CONICA DE CABEÇA LONGA 19 MM
117	6384	10	UNID	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA REVESTIDA DE DIOXIDO DE TITANIO Nº 2
118	6385	80	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR (SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 0,68%) GALÃO 5 LITROS
119	6386	8	UNID	ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO
120	6387	20	UNID	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO
121	6388	20	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 5
122	6389	20	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17
123	9817	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A1
124	9818	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2
125	9819	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A3
126	9820	20	UNID	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (SERINGA)
127	9821	2	UNID	FIO RETRATOR Nº 000 – 96 IN 244 (CM)
128	9822	60	UNID	BROCA ESFÉRICA 3018 HASTE LONGA
129	9823	60	UNID	BROCA ESFÉRICA 3016 HASTE LONGA
130	9824	6	CX	ESPELHO NÚMERO 3 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)
131	9825	6	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)
132	9826	1	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – COM AUMENTO (CAIXA COM 12 UNIDADES)
133	9827	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.
134	9828	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.
135	9829	12	CX	LENÇOL DE BORRACHA AZUL - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. 13,5X13,5CM.
136	9830	6	CX	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM – FGM EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G, 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO
137	9831	5	UNID	CIMENTO ENDODONTICO BIOCOMPATIVEL
138	9832	5	UNID	CONES DE GUTA PERCHA B7 28MM
139	9833	5	UNID	CONES DE GUTA PERCHA B8 28 MM KIT LIMAS SORTIDOS
140	9834	8	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 15-40 (1ªSÉRIE)
141	9835	8	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 45-80 (2ªSÉRIE)
142	9836	8	UNID	CONES DE GUTA PERCHA (FM) 28 MILIMETROS
143	9837	8	UNID	CONES DE GUTA PERCHA (M) 28 MILIMETROS
144	9838	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 6 21 MILIMETROS
145	9839	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 8 21 MILIMETROS
146	9840	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 10 21 MILIMETROS
147	9841	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 10 25 MILIMETROS
148	9842	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 6 25 MILIMETROS
149	9843	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 8 25 MILIMETROS
150	9844	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFILE Nº 15-40 (1ªSÉRIE) 21 MM
151	9845	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFILE Nº 15-40 (1ªSÉRIE) 25 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

152	9846	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFIL N ° 15-40 (1ªSÉRIE) 31 MM
153	9847	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFIL N ° 45-80 (2ªSÉRIE) 21 MM
154	9848	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFIL N ° 45-80 (2ªSÉRIE) 25 MM
155	9849	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFIL N ° 45-80 (2ªSÉRIE) 31 MM
156	9850	8	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%
157	9851	8	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN N°2 28MM
158	9852	8	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN N°3 28MM
159	9853	8	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN N°4 28MM
160	9854	8	UNID	BROCAS LARGO N°2 28MM
161	9855	5	UNID	KIT LIMAS ROTATORIAS SORTIDAS + CONE GUTA PERCHA
162	9856	40	UNID	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL (COM 20 UNID)
163	9857	5	UNID	PROPILENOGLICOL FRASCO DE 100ML
164	9858	8	UNID	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
165	9859	4	UNID	EDTA TRISSODICO 17 %
166	9860	8	UNID	KIT LIMAS RECIPROCANTES SORTIDAS + CONE GUTTA PERCHA
167	9861	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (1º SEIRE) 15-40 21 MM
168	9862	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (1º SEIRE) 15-40 25 MM
169	9863	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (1º SEIRE) 15-40 31 MM
170	9864	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (2º SEIRE) 45-80 31 MM
171	9865	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (2º SEIRE) 45-80 21 MM
172	9866	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (2º SEIRE) 45-80 25 MM
173	9867	2	UNID	ESPAÇADOR DIGITAL N°30 25MM
174	9868	8	UNID	ENDO ICE SPRAY -50°C (PARA TESTE DE VITALIDADE)
175	9869	2	UNID	CIMENTO ENDODONTICO BIOCERAMICO (SERINGA)
176	9870	1	UNID	LAMPARINA A ÁLCOOL
177	9871	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°201
178	9872	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°00
179	9873	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°205
180	9874	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°206
181	9875	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°208
182	9876	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°209
183	9877	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°210
184	9878	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°211
185	9879	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°212
186	9880	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° W8A
187	9881	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°26
188	9882	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°27
189	9883	2	UNID	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER
190	9884	2	UNID	PERFURADOR DE BORRACHA
191	9885	2	UNID	ARCO DE OSTBY NÃO DOBRAVEL
192	9886	6	UNID	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO P1
193	9887	2	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT
194	9888	2	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT
195	9889	1	UNID	INCUBADORA: Temperatura Máxima de Incubação 60 °C. Capacidade 4 indicadores. Potência 10 Watts. Tensão Elétrica: 127 / 220 V - Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Peso Líquido 240 g. Peso Bruto 312 g.
196	9890	30	UNID	CABO DE ESPELHO
197	9891	30	UNID	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N° 317
198	9892	30	UNID	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA
199	9893	30	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO
200	9894	4	UNID	FÓRCEPS 151



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

201	9895	4	UNID	FÓRCEPS 150
202	9896	4	UNID	FÓRCEPS 69
203	9897	4	UNID	FÓRCEPS 65
204	9898	4	UNID	FÓRCEPS 17
205	9899	4	UNID	FÓRCEPS 18R
206	9900	4	UNID	FÓRCEPS 18L
207	9901	6	UNID	ALAVANCA APEXO ADULTO QD41521
208	9902	15	UNID	SERINGA CARPULE COM REFLUXO
209	9903	15	UNID	ESPATULA TITANIO PARA RESINA AUTOCLAVAVÉL
210	9904	10	CX	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES
211	9905	1000	UNID	COMPRESSAS DE GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM. PACOTE CONTEM 500 COMPRESSAS
212	9906	50	PCT	TOUCA SANFONADA COM 100 UNIDADES
213	9907	6	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2' (12X40MM), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM individual
214	9908	100	GALÃO	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. TIPO EMBALAGEM DE 5 LITROS INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
215	9909	2	CX	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
216	9910	300	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PEQUENO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 50 PARES.
217	9911	100	UNID	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO. DESINFETANTE HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
218	9912	4	UNID	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES
219	9913	250	UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL COM ELASTICO. BRANCA. FORNECE CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99% DE PARTICULAS PORTADORAS DE MICROORGANISMOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 15052. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES
220	9914	4	UNID	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM DE 1L. ANTISSEPTICO. USO EXTERNO. FRASCO CONTENDO: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO. RESPONSAVEL TECNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
221	9915	30	UNID	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES
222	9916	1500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 30G/M2. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PR
223	9917	100	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM
224	9918	100	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM
225	9919	50	UNID	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 6,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa com 100 unidades
226	9920	10	UNID	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, PONTA: RETA, TIPO: SPENCER. (RETIRADA DE PONTOS) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
227	9921	200	UNID	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM (FORMATO 150MM X 100M).
228	9922	50	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UM
229	9923	150	UNID	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COMPOSIÇÃO: MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
230	9924	20	UNID	ACIDO PERACETICO 0,2%. DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA ESTABILIZADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, ESTABILIZANTE, ADJUVANTE ANTICORROSIVO DE 5 LITROS.
231	9925	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: MEDIO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID
232	9926	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

233	9927	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PP. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID.
234	9928	5	UNID	CARIOSTATICO CARIES TOP 30% (COM 5 ML)
235	9929	4	UNID	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACEUTICO EMOLIENTE TOPICO POTE COM 100 GRAMAS
236	9930	10	UNID	PORTA AMÁLGAMO DELRIM DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL
237	10972	20	UNID	BROCA CARBIDE Nº702 CÔNICA DENTADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA
238	10973	20	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOCO INATIVO Nº3081 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA
239	10974	20	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº3082 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA
240	10975	20	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº4 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA
241	10976	20	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº6 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA
242	10977	30	UNID	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES
243	10978	30	UNID	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM TRATAMENTO ENDODÔNTICO PARA SUCCÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS NA CAVIDADE BUCAL. FACIL ADAPTAÇÃO E FLEXÍVEL NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
244	10979	15	UNID	ADAPTADOR PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO PROJETADO PARA CONECTAR O SUGADOR, PARA MELHOR EFICÁCIA DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL
245	10980	4	UNID	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH 14cm
246	10981	8	UNID	AFASTADOR MINESSOTA INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL: AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
247	10982	10	UNID	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL
248	10983	2	UNID	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: EMBALAGEM CONTENDO FOTOPOLIMERIZADOR, CARREGADOR, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, SUPORTE DE MESA
249	10984	1	UNID	MACRO MODELO ARCADEA DENTARIA COM LÍNGUA: COM ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR, DENTES FIXOS CONFECCIONADA COM RESINA EMBORRACHADA COM ARTICULADOR PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO
250	10985	50	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10x100 PARA ESTERIZAÇÃO AUTOCALVE
251	10986	60	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05x100 PARA ESTERIZAÇÃO AUTOCLAVE
252	10987	6	UNID	LIMA PARA OSSO Nº 11
253	10988	60	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1190 (SELANTE)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. O principal objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é identificar a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda relacionada ao fornecimento de **materiais odontológicos** destinados a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de



Iguaraçu. A escolha da solução deve observar os princípios da eficácia, efetividade e eficiência, conforme previsto no inciso II do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após levantamento de mercado e análise técnica das possibilidades disponíveis, a Equipe de Planejamento da Contratação verificou que a melhor alternativa para o Município é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de **materiais odontológicos**, tendo em vista a ausência de estrutura física, técnica e administrativa suficiente para gerenciar internamente esse fornecimento.

7.3. Justificativas Técnicas para a Contratação de Empresas:

- Inexistência de estrutura de armazenamento: o Município não possui espaço físico suficiente para manter estoque próprio de **materiais odontológicos** em condições exigidas pela Anvisa, especialmente quanto ao controle de temperatura, umidade e higienização.
- Impossibilidade de gestão operacional e logística interna: a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal técnico, sistema informatizado e estrutura de logística interna para controlar compras, estoques, vencimentos e entregas de **materiais odontológicos** com a agilidade necessária.

7.4. Dessa forma, a contratação de empresas especializadas assegura:

- Atendimento rápido e regular;
- Fornecimento sob demanda, inclusive em pequenas quantidades;
- Entrega direta no local de destino;
- Cumprimento das exigências sanitárias e regulatórias;
- Redução do risco de desassistência à população.

7.5. Alternativas Identificadas

Foram analisadas as seguintes possibilidades de solução:

- i) Contratação por meio de licitação na modalidade Pregão, com adjudicação a fornecedor único por item;
- j) Contratação emergencial, mediante dispensa de licitação, sempre que houver necessidade imediata;
- k) Utilização de Atas de Registro de Preços firmadas por outros entes públicos;
- l) Credenciamento de farmácias, drogarias e empresas especializadas para fornecimento sob demanda e por ordem de requisição, com possibilidade de contratação simultânea de múltiplos fornecedores.

7.6. Análise Comparativa das Alternativas

- **Pregão:** Esta modalidade permite uma ampla competição, potencializando a obtenção de preços vantajosos e assegurando transparência no processo de seleção. A especificidade e a quantidade dos **materiais odontológicos** podem ser detalhadamente definidas no edital, garantindo que apenas fornecedores que atendam às exigências técnicas e sanitárias participem. É ideal para contratações regulares e de grande volume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- **Contratação Emergencial:** Adequada para situações urgentes e inesperadas, onde o tempo necessário para a condução de um processo licitatório tradicional poderia comprometer a continuidade do tratamento dos pacientes. No entanto, esse método deve ser utilizado com parcimônia devido ao risco de preços menos competitivos e menor transparência.
- **Atas de Registro de Preços:** Permitiria ao município adquirir **materiais odontológicos** de atas já existentes, o que pode acelerar o processo de aquisição e aproveitar preços negociados por entidades com maior poder de compra. Contudo, as especificações dos **materiais odontológicos** e as quantidades disponíveis podem não corresponder exatamente às necessidades do município.
- **Credenciamento:** Flexibiliza o acesso a uma variedade de fornecedores, permitindo adaptação às demandas variáveis e imediatas. Este modelo é especialmente útil quando há uma necessidade contínua de **materiais odontológicos** diversos e em quantidades que podem variar. No entanto, pode envolver gestão e monitoramento mais complexos para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

7.7. Cenário Recomendado:

7.5.1. Após cuidadosa consideração das alternativas, a modalidade de Pregão é recomendada como a melhor solução para a aquisição de **materiais odontológicos** pelo Município de Iguaraçu. Esta modalidade combina eficiência administrativa, garantia de preços competitivos por meio de um processo transparente e a conformidade com a legislação de licitações. O Pregão também permite que o município especifique exatamente quais **materiais odontológicos** são necessários, garantindo que as exigências de qualidade e fornecimento sejam plenamente atendidas. As demais modalidades podem ser consideradas de forma complementar, conforme necessidades específicas e situações emergenciais surgirem ou quando se identificar uma oportunidade de mercado favorável através de Atas de Registro de Preços ou credenciamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação perfaz o valor de: **R\$ 288.156,54 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

ITEM	CÓD	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	6264	160	UNID	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL SERINGA 2,5G	R\$ 7,90	R\$ 1.264,00
2	6265	15	UNID	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER, RENDIMENTO ATÉ 280 RESTAURAÇÕES	R\$ 229,84	R\$ 3.447,60
3	6266	20	CX	AGULHA ODOT MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO C/ 100	R\$ 48,26	R\$ 965,20
4	6267	20	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL	R\$ 46,06	R\$ 921,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100		
5	6268	5	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100	R\$ 48,47	R\$ 242,35
6	6270	7	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 1ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID	R\$ 277,32	R\$ 1.941,24
7	6271	10	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 2ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID	R\$ 296,34	R\$ 2.963,40
8	6272	55	UNID	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 2% COM VASO CX C/ 50 20MG/ML COM EPINEFRINA 0,01MG/ML - AMPOLA DE VIDRO	R\$ 210,74	R\$ 11.590,70
9	6273	30	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 23,63	R\$ 708,90
10	6274	25	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111F	R\$ 5,06	R\$ 126,50
11	6275	30	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135F	R\$ 13,43	R\$ 402,90
12	6276	25	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701	R\$ 23,29	R\$ 582,25
13	6277	5	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 2	R\$ 19,46	R\$ 97,30
14	6278	20	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 4	R\$ 18,48	R\$ 369,60
15	6279	20	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 6	R\$ 15,21	R\$ 304,20
16	6280	20	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 8	R\$ 11,95	R\$ 239,00
17	6281	15	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1011, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 5,63	R\$ 84,45
18	6282	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1012, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 6,87	R\$ 206,10
19	6283	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1013, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 6,38	R\$ 319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

20	6284	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1014, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 5,94	R\$ 297,00
21	6285	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 5,83	R\$ 291,50
22	6286	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1016, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 7,07	R\$ 353,50
23	6287	20	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1112F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,45	R\$ 269,00
24	6289	25	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2137F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 16,00	R\$ 400,00
25	6290	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3118FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,45	R\$ 403,50
26	6291	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,96	R\$ 418,80
27	6292	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 15,57	R\$ 467,10
28	6293	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,08	R\$ 392,40
29	6294	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 6,71	R\$ 201,30
30	6295	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 4321F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 7,69	R\$ 230,70
31	6296	4	UNID	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	R\$ 39,23	R\$ 156,92
32	6297	8	UNID	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA [ATÉ 2 ANOS], PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA. KIT CONTENDO IRM LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML E IRM PÓ 38 G, COR MARFIM.	R\$ 220,29	R\$ 1.762,32
33	6298	7	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES ORAIS, 100ML	R\$ 18,03	R\$ 126,21
34	6299	4	UNID	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	R\$ 81,84	R\$ 327,36
35	6300	6	UNID	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA	R\$ 36,82	R\$ 220,92
36	6301	50	UNID	DESINFETANTE HOSPITALAR/ SOLUÇÃO A BASE DE AMONIA E BIGUANIDA GALAO 5L	R\$ 50,18	R\$ 2.509,00
37	6302	10	UNID	DISCO DE LIXA FLEXIVEL PARA ACABAMENTO ACOPLAMENTO AO MANDRIL - KIT TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 127,26	R\$ 1.272,60
38	6303	80	UNID	ESCOVA DE ROBINSON RETA	R\$ 3,47	R\$ 277,60
39	6304	50	UNID	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5,USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 12,99	R\$ 649,50
40	6305	10	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 69,84	R\$ 698,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

41	6306	50	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CX 24 UNID.	R\$ 56,24	R\$ 2.812,00
42	6307	4	UNID	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	R\$ 16,86	R\$ 67,44
43	6308	15	UNID	FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO C/ 475mL	R\$ 19,93	R\$ 298,95
44	6309	10	UNID	FLÚOR TÓPICO, GEL A BASE DE FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	R\$ 9,38	R\$ 93,80
45	6310	8	UNID	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM HIPERSENSIBILIDADE MODERADA A ALTA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS - NITRATO DE POTÁSSIO A 5 % E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. INGREDIENTES INATIVOS - ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESSANTE. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 2,5G E UMA PONTEIRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 38,86	R\$ 310,88
46	6311	6	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: KIT BASE E CATALIZADOR	R\$ 39,01	R\$ 234,06
47	6312	8	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA C/ 2,5G	R\$ 41,29	R\$ 330,32
48	6313	15	UNID	IONOMERO DE VIDRO: PÓ COR A2 RESTAURADOR 10GRS, LÍQUIDO RESTAURADOR 8GRS	R\$ 53,32	R\$ 799,80
49	6314	3	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO- P.A 10G	R\$ 9,10	R\$ 27,30
50	6316	6	UNID	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	R\$ 38,53	R\$ 231,18
51	6317	8	UNID	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML	R\$ 14,32	R\$ 114,56
52	6318	15	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	R\$ 3,06	R\$ 45,90
53	6319	8	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	R\$ 3,34	R\$ 26,72
54	6320	2	UNID	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE	R\$ 33,89	R\$ 67,78
55	6321	2	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 3 A 6 ANOS CX C/ 50	R\$ 64,51	R\$ 129,02
56	6322	2	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 6 A 12 ANOS CX C/ 50	R\$ 66,19	R\$ 132,38
57	6323	10	UNID	OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA POTE 25G	R\$ 21,47	R\$ 214,70
58	6325	4	UNID	OTOSPORIN 10 ML	R\$ 18,33	R\$ 73,32
59	6326	25	UNID	PAPEL CARBONO CONTACTO PARA ARTICULACAO, DUPLA FACE: PERMITE REGISTROS SIMULTANEOS DAS	R\$ 5,12	R\$ 128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR DUPLA COR AZUL E VERMELHO, PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSAO RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. BLOCO COM 12 FOLHAS.		
60	6327	4	UNID	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA 2GRS	R\$ 33,80	R\$ 135,20
61	6328	12	UNID	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR 90G	R\$ 12,45	R\$ 149,40
62	6329	4	UNID	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO 100G	R\$ 15,07	R\$ 60,28
63	6330	12	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, EXTRAFINO	R\$ 21,24	R\$ 254,88
64	6331	20	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, FINO	R\$ 14,94	R\$ 298,80
65	6332	2	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B1 SERINGA 4 GRS	R\$ 58,53	R\$ 117,06
66	6333	6	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3,5 SERINGA 4 GRS	R\$ 58,23	R\$ 349,38
67	6334	15	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A2 SERINGA 4 GRS	R\$ 56,02	R\$ 840,30
68	6335	15	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A3 SERINGA 4 GRS	R\$ 55,93	R\$ 838,95
69	6336	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B2 SERINGA 4 GRS	R\$ 38,05	R\$ 380,50
70	6337	6	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A1 SERINGA 4 GRS	R\$ 29,86	R\$ 179,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

71	6338	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A2 SERINGA 4 GRS	R\$ 55,09	R\$ 550,90
72	6339	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3 SERINGA 4 GRS	R\$ 58,95	R\$ 589,50
73	6340	2	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - INCISAL SERINGA 4 GRS	R\$ 109,39	R\$ 218,78
74	6341	10	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A4 SERINGA 4 GRS	R\$ 30,39	R\$ 303,90
75	6342	15	UNID	REVELADOR RAO X 500ML	R\$ 35,88	R\$ 538,20
76	6343	300	PCT	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL 100 UNID.	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
77	6344	6	UNID	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR, CX C/ 4 SERINGAS TRANSLÚCIDO	R\$ 92,05	R\$ 552,30
78	6345	15	UNID	SOLUÇÃO DETERGENTE UMECTANTE PARA IRRIGAÇÃO 200ML DE CANAIS RADICULARES	R\$ 26,98	R\$ 404,70
79	6346	4	UNID	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA C/ 10ML	R\$ 24,26	R\$ 97,04
80	6347	20	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX C/ 10	R\$ 102,13	R\$ 2.042,60
81	6348	150	PCT	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50
82	6349	10	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	R\$ 16,37	R\$ 163,70
83	6350	6	PCT	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. PCT C/100 UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 86,64
84	6351	2	UNID	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE C/ 10ML	R\$ 24,86	R\$ 49,72
85	6352	10	CX	DISCO DE FELTRO FLEXIVEL P/ POLIMENTO DE RESINA C/ 24UNID + MANDRIL (CX 10)	R\$ 97,29	R\$ 972,90
86	6353	6	PCT	FITA MATRIZ POLIESTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (6 PCT)	R\$ 7,83	R\$ 46,98
87	6354	4	CX	FITA MATRIZ PRÉ MOLAR E MOLAR POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/20 UNID. (4 CX)	R\$ 72,75	R\$ 291,00
88	6355	1	UNID	LIMPADOR DE BROCAS ESCOVA DE AÇO	R\$ 17,18	R\$ 17,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

89	6356	20	UNID	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA 2% 1.8 ML COM VASO	R\$ 235,09	R\$ 4.701,80
90	6357	20	UNID	ANESTÉSICO TOPICO GEL BENZOCAINA 12 GRS	R\$ 12,12	R\$ 242,40
91	6358	2.000	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO RETO SIMPLES, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO , TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
92	6359	1000	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MODELO VIAGEM, COM CAPA PROTETORA, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRA E 26 TUFOS	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
93	6360	300	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL COM SABOR C/ 70G	R\$ 21,59	R\$ 6.477,00
94	6361	1000	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR C/ 70G	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
95	6362	20	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADE HL HASTE LONGA 1014	R\$ 14,61	R\$ 292,20
96	6363	2	UNID	KIT DE POSICIONADOR DE RX (2 KIT)	R\$ 78,94	R\$ 157,88
97	6364	30	UNID	CABO DE ESPELHO BUCAL 13CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 10,70	R\$ 321,00
98	6365	10	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO ODONTOLOGICO POTE 500G (10 POTE)	R\$ 20,93	R\$ 209,30
99	6366	5	UNID	PINÇA DE MATHIEU PARA USO ODONTOLOGICO	R\$ 102,39	R\$ 511,95
100	6367	20	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE CHAMA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA (20 KIT)	R\$ 75,60	R\$ 1.512,00
101	6368	20	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE OGIVA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA (20 KIT)	R\$ 90,54	R\$ 1.810,80
102	6369	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2 (20 KIT)	R\$ 33,13	R\$ 662,60
103	6370	4	UNID	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PONTA DE CHAMA GRANULAÇÃO GROSSA	R\$ 59,03	R\$ 236,12
104	6371	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON MT 1/2 - AG 4.0	R\$ 62,69	R\$ 1.880,70
105	6372	10	UNID	TESOURA CIRURGICA PONTA CURVA 13 CM	R\$ 49,12	R\$ 491,20
106	6373	4	UNID	CURETAS MCCALL 13-14	R\$ 60,25	R\$ 241,00
107	6374	4	UNID	CURETAS MCCALL 17-18	R\$ 60,35	R\$ 241,40
108	6375	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 5/6	R\$ 72,71	R\$ 290,84
109	6376	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 7/8	R\$ 68,38	R\$ 273,52
110	6377	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 11/12	R\$ 69,30	R\$ 277,20
111	6378	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 13/14	R\$ 65,60	R\$ 262,40
112	6379	4	UNID	CURETAS GRAYCY MILLENIUM CABO GROSSO OCO 17/18	R\$ 67,53	R\$ 270,12
113	6380	8	POTE	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA POTE COM 120 UNID. (8 POTE)	R\$ 38,74	R\$ 309,92
114	6381	30	UNID	POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 6,47	R\$ 194,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

115	6382	30	UNID	BROCAS CARBIDE OPERATÓRIA CONICA LONGA PONTA SEGURA ZEKYA	R\$ 30,21	R\$ 906,30
116	6383	30	UNID	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CONICA DE CABEÇA LONGA 19 MM	R\$ 9,80	R\$ 294,00
117	6384	10	UNID	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA REVESTIDA DE DIOXIDO DE TITANIO Nº 2	R\$ 92,80	R\$ 928,00
118	6385	80	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR (SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 0,68%) GALÃO 5 LITROS	R\$ 81,45	R\$ 6.516,00
119	6386	8	UNID	ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 39,84	R\$ 318,72
120	6387	20	UNID	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	R\$ 16,64	R\$ 332,80
121	6388	20	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 5	R\$ 15,20	R\$ 304,00
122	6389	20	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	R\$ 19,18	R\$ 383,60
123	9817	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A1	R\$ 30,96	R\$ 619,20
124	9818	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2	R\$ 32,62	R\$ 652,40
125	9819	20	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A3	R\$ 29,57	R\$ 591,40
126	9820	20	UNID	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (SERINGA)	R\$ 85,05	R\$ 1.701,00
127	9821	2	UNID	FIO RETRATOR Nº 000 – 96 IN 244 (CM)	R\$ 97,61	R\$ 195,22
128	9822	60	UNID	BROCA ESFÉRICA 3018 HASTE LONGA	R\$ 8,39	R\$ 503,40
129	9823	60	UNID	BROCA ESFÉRICA 3016 HASTE LONGA	R\$ 12,32	R\$ 739,20
130	9824	6	CX	ESPELHO NÚMERO 3 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 47,23	R\$ 283,38
131	9825	6	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 41,35	R\$ 248,10
132	9826	1	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – COM AUMENTO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 207,99	R\$ 207,99
133	9827	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.	R\$ 274,88	R\$ 549,76
134	9828	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.	R\$ 309,94	R\$ 619,88
135	9829	12	CX	LENÇOL DE BORRACHA AZUL - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. 13,5X13,5CM.	R\$ 31,70	R\$ 380,40
136	9830	6	CX	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM – FGM EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G, 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO	39,55	237,30
137	9831	5	UNID	CIMENTO ENDODONTICO BIOCOMPATIVEL	R\$ 89,70	R\$ 448,50
138	9832	5	UNID	CONES DE GUTA PERCHA B7 28MM	R\$ 45,80	R\$ 229,00
139	9833	5	UNID	CONES DE GUTA PERCHA B8 28 MM KIT LIMAS SORTIDOS	R\$ 45,11	R\$ 225,55
140	9834	8	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 15-40 (1ªSERIE)	R\$ 66,34	R\$ 530,72
141	9835	8	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 45-80 (2ªSERIE)	R\$ 62,12	R\$ 496,96
142	9836	8	UNID	CONES DE GUTA PERCHA (FM) 28 MILIMETROS	R\$ 40,47	R\$ 323,76
143	9837	8	UNID	CONES DE GUTA PERCHA (M) 28 MILIMETROS	R\$ 42,09	R\$ 336,72
144	9838	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 6 21 MILIMETROS	R\$ 55,57	R\$ 833,55
145	9839	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 8 21 MILIMETROS	R\$ 44,47	R\$ 667,05
146	9840	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 10 21 MILIMETROS	R\$ 26,38	R\$ 395,70
147	9841	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 10 25 MILIMETROS	R\$ 30,70	R\$ 460,50
148	9842	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 6 25 MILIMETROS	R\$ 37,71	R\$ 565,65
149	9843	15	UNID	LIMA TIPO K Nº 8 25 MILIMETROS	R\$ 34,22	R\$ 513,30
150	9844	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFILE Nº 15-40 (1ªSÉRIE) 21 MM	R\$ 61,92	R\$ 495,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

151	9845	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFIL N º 15-40 (1ªSÉRIE) 25 MM	R\$ 82,97	R\$ 663,76
152	9846	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFIL N º 15-40 (1ªSÉRIE) 31 MM	R\$ 27,54	R\$ 220,32
153	9847	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFIL N º 45-80 (2ªSÉRIE) 21 MM	R\$ 34,48	R\$ 275,84
154	9848	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFIL N º 45-80 (2ªSÉRIE) 25 MM	R\$ 43,42	R\$ 347,36
155	9849	8	UNID	LIMA TIPO K FLEXOFIL N º 45-80 (2ªSÉRIE) 31 MM	R\$ 32,59	R\$ 260,72
156	9850	8	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	R\$ 8,84	R\$ 70,72
157	9851	8	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº2 28MM	R\$ 13,23	R\$ 105,84
158	9852	8	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº3 28MM	R\$ 16,31	R\$ 130,48
159	9853	8	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº4 28MM	R\$ 13,52	R\$ 108,16
160	9854	8	UNID	BROCAS LARGO Nº2 28MM	R\$ 18,12	R\$ 144,96
161	9855	5	UNID	KIT LIMAS ROTATORIAS SORTIDAS + CONE GUTA PERCHA	R\$ 140,18	R\$ 700,90
162	9856	40	UNID	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL (COM 20 UNID)	R\$ 18,74	R\$ 749,60
163	9857	5	UNID	PROPILENOGLICOL FRASCO DE 100ML	R\$ 9,39	R\$ 46,95
164	9858	8	UNID	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	R\$ 13,44	R\$ 107,52
165	9859	4	UNID	EDTA TRISSODICO 17 %	R\$ 11,82	R\$ 47,28
166	9860	8	UNID	KIT LIMAS RECIPROCANES SORTIDAS + CONE GUTTA PERCHA	R\$ 170,12	R\$ 1.360,96
167	9861	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (1º SEIRE) 15-40 21 MM	R\$ 30,49	R\$ 121,96
168	9862	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROEM (1º SEIRE) 15-40 25 MM	R\$ 92,33	R\$ 369,32
169	9863	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (1º SEIRE) 15-40 31 MM	R\$ 25,06	R\$ 100,24
170	9864	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (2º SEIRE) 45-80 31 MM	R\$ 46,10	R\$ 184,40
171	9865	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (2º SEIRE) 45-80 21 MM	R\$ 32,40	R\$ 129,60
172	9866	4	UNID	LIMAS TIPO HEDSTROM (2º SEIRE) 45-80 25 MM	R\$ 33,07	R\$ 132,28
173	9867	2	UNID	ESPAÇADOR DIGITAL Nº30 25MM	R\$ 34,80	R\$ 69,60
174	9868	8	UNID	ENDO ICE SPRAY -50°C (PARA TESTE DE VITALIDADE)	R\$ 46,70	R\$ 373,60
175	9869	2	UNID	CIMENTO ENDODONTICO BIOCERAMICO (SERINGA)	R\$ 294,07	R\$ 588,14
176	9870	1	UNID	LAMPARINA A ÁLCOOL	R\$ 33,64	R\$ 33,64
177	9871	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº201	R\$ 13,17	R\$ 26,34
178	9872	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº00	R\$ 16,11	R\$ 32,22
179	9873	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº205	R\$ 14,70	R\$ 29,40
180	9874	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº206	R\$ 12,41	R\$ 24,82
181	9875	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº208	R\$ 12,42	R\$ 24,84
182	9876	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº209	R\$ 12,86	R\$ 25,72
183	9877	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº210	R\$ 13,87	R\$ 27,74
184	9878	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº211	R\$ 12,91	R\$ 25,82
185	9879	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212	R\$ 13,26	R\$ 26,52
186	9880	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	R\$ 16,07	R\$ 32,14
187	9881	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº26	R\$ 15,25	R\$ 30,50
188	9882	2	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº27	R\$ 17,08	R\$ 34,16
189	9883	2	UNID	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	R\$ 95,64	R\$ 191,28
190	9884	2	UNID	PERFURADOR DE BORRACHA	R\$ 120,11	R\$ 240,22
191	9885	2	UNID	ARCO DE OSTBY NÃO DOBRAVEL	R\$ 10,14	R\$ 20,28
192	9886	6	UNID	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO P1	R\$ 160,31	R\$ 961,86
193	9887	2	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT	R\$ 65,01	R\$ 130,02
194	9888	2	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT	R\$ 125,24	R\$ 250,48
195	9889	1	UNID	INCUBADORA: Temperatura Máxima de Incubação 60 ºC. Capacidade 4 indicadores. Potência 10 Watts. Tensão Elétrica: 127 / 220 V - Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) /	R\$ 333,97	R\$ 333,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Peso Líquido 240 g. Peso Bruto 312 g.		
196	9890	30	UNID	CABO DE ESPELHO	R\$ 14,13	R\$ 423,90
197	9891	30	UNID	Pinça Clínica para Algodão Nº 317	R\$ 16,64	R\$ 499,20
198	9892	30	UNID	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA	R\$ 13,92	R\$ 417,60
199	9893	30	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO	R\$ 18,37	R\$ 551,10
200	9894	4	UNID	FÓRCEPS 151	R\$ 126,47	R\$ 505,88
201	9895	4	UNID	FÓRCEPS 150	R\$ 120,80	R\$ 483,20
202	9896	4	UNID	FÓRCEPS 69	R\$ 116,00	R\$ 464,00
203	9897	4	UNID	FÓRCEPS 65	R\$ 111,30	R\$ 445,20
204	9898	4	UNID	FÓRCEPS 17	R\$ 103,29	R\$ 413,16
205	9899	4	UNID	FÓRCEPS 18R	R\$ 120,85	R\$ 483,40
206	9900	4	UNID	FÓRCEPS 18L	R\$ 114,47	R\$ 457,88
207	9901	6	UNID	ALAVANCA APEXO ADULTO QD41521	R\$ 62,03	R\$ 372,18
208	9902	15	UNID	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	R\$ 76,20	R\$ 1.143,00
209	9903	15	UNID	ESPATULA TITANIO PARA RESINA AUTOCLAVAVÉL	R\$ 94,77	R\$ 1.421,55
210	9904	10	CX	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 157,66	R\$ 1.576,60
211	9905	1000	UNID	COMPRESSAS DE GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM. PACOTE CONTEM 500 COMPRESSAS	R\$ 35,69	R\$ 35.690,00
212	9906	50	PCT	TOUCA SANFONADA COM 100 UNIDADES	R\$ 17,77	R\$ 888,50
213	9907	6	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2' (12X40MM), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAgem individual	R\$ 20,10	R\$ 120,60
214	9908	100	GALÃO	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. TIPO EMBALAGEM DE 5 LITROS INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00
215	9909	2	CX	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (SIST FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDAD	R\$ 6,50	R\$ 13,00
216	9910	300	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PEQUENO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇAO, CONTENDO 50 PARES.	R\$ 25,41	R\$ 7.623,00
217	9911	100	UNID	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO. DESINFETANTE HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 8,64	R\$ 864,00
218	9912	4	UNID	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA	R\$ 32,90	R\$ 131,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

ESTADO DO PARANÁ

				INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES		
219	9913	250	UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL COM ELASTICO. BRANCA. FORNECE CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99% DE PARTICULAS PORTADORAS DE MICROORGANISMOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 15052. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
220	9914	4	UNID	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM DE 1L. ANTISSEPTICO. USO EXTERNO. FRASCO CONTENDO: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO. RESPONSAVEL TECNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDAD	R\$ 14,29	R\$ 57,16
221	9915	30	UNID	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 8,80	R\$ 264,00
222	9916	1500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 30G/M2. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PR	R\$ 17,21	R\$ 25.815,00
223	9917	100	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	R\$ 0,64	R\$ 64,00
224	9918	100	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	R\$ 0,92	R\$ 92,00
225	9919	50	UNID	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 6,5 MATERIAL:LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa com 100 unidades	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
226	9920	10	UNID	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, PONTA: RETA, TIPO: SPENCER. (RETIRADA DE PONTOS) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 51,71	R\$ 517,10
227	9921	200	UNID	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM (FORMATO 150MM X 100M).	R\$ 116,69	R\$ 23.338,00
228	9922	50	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM,	R\$ 55,13	R\$ 2.756,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UM		
229	9923	150	UNID	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COMPOSIÇÃO: MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLASTICA CONTENDO FILTRO HIDROFOBICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	R\$ 36,35	R\$ 5.452,50
230	9924	20	UNID	ACIDO PERACETICO 0,2%. DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUIDO DE MISTURA ESTABILIZADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDO ACETICO, ESTABILIZANTE, ADJUVANTE ANTICORROSIVO DE 5 LITROS.	R\$ 229,26	R\$ 4.585,20
231	9925	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: MEDIO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFICIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇAO, CONTENDO 100 UNID	R\$ 28,37	R\$ 4.255,50
232	9926	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFICIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇAO, CONTENDO 100 UNID.	R\$ 26,83	R\$ 4.024,50
233	9927	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PP. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFICIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇAO, CONTENDO 100 UNID.	R\$ 29,55	R\$ 1.477,50
234	9928	5	UNID	CARIOSTATICO CARIES TOP 30% (COM 5 ML)	R\$ 46,19	R\$ 230,95
235	9929	4	UNID	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACEUTICO EMOLIENTE TOPICO POTE COM 100 GRAMAS	R\$ 19,70	R\$ 78,80
236	9930	10	UNID	PORTA AMÁLGAMO DELRIM DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 17,42	R\$ 174,20
237	1097 2	20	UNID	BROCA CARBIDE Nº702 CÔNICA DENTADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 21,37	R\$ 427,40
238	1097 3	20	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOCO INATIVO Nº3081 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 13,18	R\$ 263,60
239	1097 4	20	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº3082 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 15,99	R\$ 319,80
240	1097 5	20	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº4 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 16,47	R\$ 329,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

241	1097 6	20	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº6 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 15,41	R\$ 308,20
242	1097 7	30	UNID	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 247,78	R\$ 7.433,40
243	1097 8	30	UNID	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM TRATAMENTO ENDODÔNTICO PARA SUÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS NA CAVIDADE BUCAL. FACIL ADAPTAÇÃO E FLEXÍVEL NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 18,89	R\$ 566,70
244	1097 9	15	UNID	ADAPTADOR PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO PROJETADO PARA CONECTAR O SUGADOR, PARA MELHOR EFICÁCIA DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 23,93	R\$ 358,95
245	1098 0	4	UNID	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH 14cm	R\$ 102,15	R\$ 408,60
246	1098 1	8	UNID	AFASTADOR MINESSOTA INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL: AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 56,60	R\$ 452,80
247	1098 2	10	UNID	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	R\$ 92,57	R\$ 925,70
248	1098 3	2	UNID	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: EMBALAGEM CONTENDO FOTOPOLIMERIZADOR, CARREGADOR, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, SUPORTE DE MESA	R\$ 1.344,40	R\$ 2.688,80
249	1098 4	1	UNID	MACRO MODELO ARCADA DENTARIA COM LÍNGUA: COM ARCADA SUPERIOR E INFERIOR, DENTES FIXOS CONFECCIONADA COM RESINA EMBORRACHADA COM ARTICULADOR PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 306,42	R\$ 306,42
250	1098 5	50	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10x100 PARA ESTERIZAÇÃO AUTOCALVE	R\$ 70,01	R\$ 3.500,50
251	1098 6	60	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05x100 PARA ESTERIZAÇÃO AUTOCLAVE	R\$ 44,58	R\$ 2.674,80
252	1098 7	6	UNID	LIMA PARA OSSO Nº 11	R\$ 66,53	R\$ 399,18
253	1098 8	60	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1190 (SELANTE)	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
Valor Total						R\$ 287.626,59

8.2. A estimativa de valor da presente contratação foi realizada sob os parâmetros do art. 23, §1º, incisos II e III, conforme se demonstra a partir do Mapa de Apuração de Preços, que segue como documento anexo a este ETP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A decisão do Município de Iguaraçu de contratar empresas para o fornecimento de **materiais odontológicos** por meio de licitação na modalidade pregão reflete uma abordagem metódica e estrategicamente avaliada. Essa modalidade foi identificada como a melhor solução após uma extensa pesquisa de mercado, que demonstrou ser a mais adequada para atender às necessidades específicas do município de maneira eficiente e econômica. O processo não apenas garantiu a



observância dos valores de mercado, mas também confirmou a conformidade com todos os parâmetros legais necessários para o estabelecimento de um contrato justo e transparente.

9.2. A pesquisa de preços realizada antes da licitação indicou que a contratação de empresas especializadas por meio de pregão oferece a vantagem de assegurar preços competitivos e condições vantajosas para o município, além de facilitar o acesso a uma gama mais ampla de **materiais odontológicos** de qualidade. Esses fatores são cruciais para garantir que a administração pública possa fornecer insumos essenciais de forma contínua e eficaz, especialmente considerando a importância desses materiais para a realização de procedimentos clínicos preventivos, restauradores e de urgência no atendimento odontológico público.

9.3. A modalidade de pregão foi escolhida por sua eficácia em promover uma competição saudável entre os fornecedores, reduzindo custos através de um processo aberto e transparente que permite a fiscalização contínua por parte das autoridades e da população. Este método de licitação também se destaca pela sua capacidade de adaptar-se rapidamente às necessidades emergenciais, um aspecto particularmente relevante para a gestão de saúde pública, onde as demandas odontológicas podem variar significativamente em resposta a eventos de saúde imprevistos.

9.4. Ao decidir pela contratação de empresas através do pregão, o Município de Iguaraçu estabelece um compromisso com a eficiência administrativa, garantindo que os **materiais odontológicos** adquiridos sejam não apenas econômicos, mas também alinhados com os altos padrões de qualidade exigidos pelas políticas de saúde. Este procedimento assegura que todas as aquisições são realizadas de forma legal, com cláusulas contratuais rigorosas que incluem penalidades por não conformidade e mecanismos de controle para assegurar o cumprimento efetivo do contrato.

9.5. Portanto, a escolha por contratar empresas especializadas para o fornecimento de **materiais odontológicos** representa a melhor prática para atender de maneira eficiente e responsável às necessidades de saúde pública de Iguaraçu, destacando o compromisso do município com a transparência, a responsabilidade fiscal e, acima de tudo, com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

10.1. O Município de Iguaraçu deverá adotar a abordagem de contratação parcelada e por item para a aquisição de **materiais odontológicos**, visando maximizar a eficiência e transparência do processo licitatório. Esta metodologia foi escolhida para garantir uma ampla participação de fornecedores e assegurar a competitividade, permitindo que empresas de diversos tamanhos possam concorrer especificamente nos itens que têm capacidade de fornecer.

10.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação, impõe-se a necessidade de realização de licitação com exclusividade de participação para empresas ME/EPP nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo feita a concessão de quota de 25% para empresas ME/EPP nos itens acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



11. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A aquisição de **materiais odontológicos** de forma parcelada pelo Município de Iguaraçu é uma estratégia que visa atender de forma mais eficiente e eficaz às necessidades de saúde pública. A seguir, são apresentados os principais resultados positivos que se esperam alcançar com esta abordagem:

- **Redução de Custos:** A expectativa principal é a diminuição significativa nos custos de aquisição de **materiais odontológicos**. A competição fomentada pelo pregão por item tende a baixar os preços, já que os fornecedores competem diretamente em itens específicos, possibilitando ao município aproveitar as melhores ofertas disponíveis no mercado.
- **Aumento da Qualidade dos materiais odontológicos.:** Ao especificar detalhadamente os requisitos de cada item licitado, o município pode garantir que os **materiais odontológicos** adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança. Isso é crucial para a eficácia dos tratamentos médicos e para a saúde geral da população.
- **Acesso Ampliado a Fornecedores:** A divisão da licitação por itens permite a participação de um espectro mais amplo de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas que podem não ter capacidade para fornecer grandes volumes, mas que são totalmente capazes de fornecer quantidades menores ou itens específicos. Isso diversifica a base de fornecimento e reduz o risco de dependência de poucos grandes fornecedores.
- **Adaptação Flexível às Necessidades:** A contratação parcelada proporciona ao município a flexibilidade necessária para adaptar as compras à demanda real e às mudanças nas necessidades de saúde, o que é especialmente importante em cenários de rápida mudança, como em resposta a surtos de doenças ou alterações demográficas.
- **Melhoria na Gestão de Estoque:** Com a aquisição parcelada e específica, o município pode gerir melhor seu estoque, evitando tanto a escassez quanto o excesso de **materiais odontológicos**, o que contribui para a redução de desperdícios e a otimização do uso de recursos.
- **Transparência e Controle Público:** A modalidade de licitação por item facilita a fiscalização e o controle do processo por parte dos órgãos competentes e da população, aumentando a transparência das ações do governo e fortalecendo a confiança pública na gestão dos recursos.
- **Resposta Eficaz em Situações de Crise:** A capacidade de contratar rapidamente fornecedores em situações de emergência ou para necessidades específicas sem a necessidade de aguardar grandes licitações torna o sistema de saúde mais ágil e preparado para responder a crises de saúde pública.

11.2. A implementação desta estratégia de contratação não só espera alcançar uma gestão de saúde mais eficiente e econômica, mas também assegurar que os **materiais odontológicos** necessários estejam sempre disponíveis para atender a população de Iguaraçu, contribuindo significativamente para a melhoria contínua dos padrões de saúde e bem-estar da comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não há providência a serem adotadas. Fica como sugestão de boa prática, antes de montar o TR (Termo de Referência), conferir novamente as quantidades necessárias.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1. Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.



14. IMPACTO AMBIENTAL

114.1. A aquisição de **materiais odontológicos** pelo Município de Iguaraçu pode gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente gerenciados para minimizar os danos ao meio ambiente. Esses impactos podem estar relacionados à produção, embalagem, transporte e descarte dos materiais. Abaixo, são apresentados os possíveis impactos ambientais e as medidas que tanto o município quanto as empresas contratadas podem adotar para mitigá-los:

14.2.1. Possíveis Impactos Ambientais:

- **Resíduos de Materiais Odontológicos:** Resíduos provenientes de **materiais odontológicos**, como luvas, seringas, brocas descartáveis e outros insumos, podem contaminar o solo e a água se não forem descartados corretamente, afetando a flora, a fauna e, potencialmente, entrando na cadeia alimentar humana.
- **Embalagens:** O descarte inadequado de embalagens plásticas, caixas e invólucros utilizados para acondicionar **materiais odontológicos** contribui para o aumento da poluição plástica e de resíduos sólidos, que podem gerar impactos ambientais significativos, como a obstrução de corpos d'água e a degradação de habitats naturais.
- **Transporte:** O transporte de **materiais odontológicos** envolve a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para a pegada de carbono global.

14.2.2. Medidas de Mitigação:

- **Programas de Recolhimento de Resíduos Odontológicos:** Implementar programas que permitam o recolhimento adequado de resíduos odontológicos, com destinação segura para tratamento e descarte de materiais perfurocortantes e contaminados, em consonância com as normas da Anvisa e da legislação ambiental.
- **Uso de Embalagens Sustentáveis:** Incentivar as empresas contratadas a utilizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de origem sustentável para os materiais fornecidos. Esta exigência pode ser considerada como critério de sustentabilidade nos editais de licitação.
- **Logística e Transporte Sustentáveis:** Promover práticas de logística verde, estimulando fornecedores a adotar veículos com menor emissão de poluentes ou a compensar suas emissões de carbono. Priorizar fornecedores locais pode contribuir para a redução da distância de transporte e, conseqüentemente, da pegada de carbono.
- **Educação Ambiental:** Realizar campanhas de educação ambiental destinadas aos profissionais da saúde bucal e à comunidade, enfatizando a importância do descarte correto dos resíduos odontológicos e embalagens.
- **Monitoramento e Fiscalização:** Estabelecer protocolos para monitorar o cumprimento das práticas ambientais pelas empresas fornecedoras, assegurando que todas as etapas de fornecimento estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- **Desenvolvimento de Políticas Municipais:** Incentivar a criação de políticas públicas que exijam dos licitantes demonstração de compromisso com práticas sustentáveis, como a gestão adequada de resíduos e a redução dos impactos ambientais associados à produção, transporte e descarte de **materiais odontológicos**.

14.2. Adotando essas medidas, o Município de Iguaraçu não apenas contribui para a proteção do meio ambiente, mas também promove práticas sustentáveis que podem ser replicadas em outras áreas da administração pública, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

115.1. Após uma análise detalhada e abrangente realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a solução de contratar empresas para o fornecimento de **materiais odontológicos** por meio da modalidade de licitação pregão, realizado item por item, é plenamente viável e a mais adequada para atender às necessidades do Município de Iguaraçu. Este ETP abordou criteriosamente a necessidade, a escolha da modalidade, o valor de mercado, os resultados pretendidos e a adequação da solução proposta, conforme detalhado a seguir:

- **Necessidade:** O Município de Iguaraçu tem a responsabilidade de garantir a prestação adequada dos serviços públicos de saúde bucal, assegurando a disponibilidade contínua de **materiais odontológicos** essenciais para os procedimentos clínicos, preventivos, restauradores e de urgência nas unidades de saúde. A demanda por esses materiais é constante e sua disponibilidade é crucial para a manutenção da saúde bucal da população.
- **Escolha da Modalidade de Licitação:** A modalidade de pregão foi escolhida por proporcionar maior transparência e eficiência na aquisição. A decisão de licitar cada material odontológico como um item individual permite a maximização da competitividade, com a participação de um número maior de fornecedores, o que favorece a obtenção de preços mais vantajosos para o município.
- **Valor de Mercado:** A pesquisa de mercado realizada demonstrou que os valores estimados para a contratação estão alinhados com os preços praticados no mercado, garantindo que o município faça aquisições a custos competitivos e justos. Isso é fundamental para a boa gestão dos recursos públicos e para evitar sobrepreços.
- **Resultados Pretendidos:** Espera-se que a implementação dessa modalidade de licitação resulte em uma série de benefícios, incluindo a redução dos custos de aquisição, o aumento da qualidade dos **materiais odontológicos** fornecidos e a promoção da equidade no acesso às oportunidades de negócios para fornecedores de diferentes portes. Além disso, a flexibilidade na gestão de contratos permitirá ao município adaptar-se rapidamente a mudanças nas necessidades dos serviços odontológicos.
- **Adequação da Solução Adotada:** A solução escolhida está perfeitamente alinhada com as políticas públicas e as normativas legais vigentes, garantindo que todas as aquisições sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

realizadas de forma legal e ética. A estratégia adotada também está em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental.

15.2. Em conclusão, o Estudo Técnico Preliminar confirmou a viabilidade da solução proposta, assegurando que ela não apenas atende às necessidades atuais do Município de Iguaçu, mas também estabelece uma base sólida para futuras aquisições.

VALDEMIR SANTOS CANAVEZI JUNIOR

Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025 em epigrafe que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÇU.**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Iguaçu/PR**, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**, e conforme segue:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Por Item	Valor Total

Valor total:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e equipe de apoio,

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).

6) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Iguaraçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, com sede na Praça da República, nº 28, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação por o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Iguaraçu/PR**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>						
Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedada ainda a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou
- 10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

10.5. Ainda poderá ser realizado o cancelamento da ata de acordo com as disposições constantes do art. 147 e seguintes do Decreto Municipal nº 222/2023. E quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- i) Cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;
- j) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

10.6. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

10.7. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguaçu/PR de de 2025.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

APÊNDICE DO ANEXO IV – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
TOTAL:					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
TOTAL:					